



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.646/2021

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ANUALMENTE DESPESAS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.463/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesas com a promoção e premiação do Campeonato Municipal de Futebol Amador, no valor de até R\$ 36.606,00 (trinta e seis mil e seiscentos e seis reais), conforme descrito no Requerimento a ser apresentado anualmente pela organização do evento por ocasião da realização do mesmo”;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca,ES, aos 18 de agosto de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal